

= LGI nº 720 DE 22.09.88 =

## Dispositivo sobre criação de cargo

A Câmara Municipal de Piquinhos, por seus representantes legais, decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado por força da presente no Quadro Geral de Funcionários, o cargo de

Supervisora para a Fundação Educ.;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Ensino, 10000, av. Pirene de Jesus (22) plus, do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

~~SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA~~  
- INEFITO MUNICIPAL -